



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8240 , DE 09 DE MARÇO DE 1998.

Cria Comissão de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando notícias de irregularidades no processo referente à contratação da Empresa Méritum - Projetos e Organizações Empresariais Ltda, havendo informações de que na execução, esta última concorreu para liberação de recursos do FGTS, baseado apenas em informações e não em documentos exigidos pela legislação aplicável à espécie,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar possível participação de servidores no evento em referência, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: EMÍLIO CÉSAR ABELHA FERRAZ, Procurador do Estado, cadastro nº 83.927-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

MEMBROS: BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES, Procurador do Estado, cadastro nº 45.899-6, lotado na Procuradoria Geral do Estado e ANDERSON CLAITON ELOY, Procurador do Estado, cadastro nº 51.514-5, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da presente sindicância.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 3956 do dia 10/03/98



[Faint, mostly illegible text in the upper middle section of the page]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the page]

[Faint, mostly illegible text in the lower section of the page]